



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG

"Prédio Vereador João Batista Ferreira Filho"



OFÍCIO Nº: 032/2025

Serranos-MG, 26 de março de 2025.

Ao Exmo. Sr.

**REGINALDO RAEI ARANTES**

DD. Prefeito Municipal

Praça Doze de Dezembro nº 60

CEP 37452-000 – Serranos - MG

ASSUNTO: *Encaminha Requerimento nº 002/2025*

*Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,*

Com os nossos cordiais cumprimentos, e na forma mais atenciosa, servimos do presente para encaminhar à V. Ex.<sup>ª</sup> o anexo Requerimento nº **002/2025**, de autoria da ilustre Vereadora **Eliana dos Reis Ferreira**.

*Respeitosamente, renovando nossas singelas homenagens de estilo,*

MANOEL  
FLAUSINO DA  
SILVA:058827366  
09

Assinado de forma digital  
por MANOEL FLAUSINO  
DA SILVA:05882736609  
Dados: 2025.03.26  
09:11:33 -03'00'

**Ver. MANOEL FLAUSINO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Serranos

PROTOCOLADO EM 26/03/2025  
HORA 12:50  
lcato



**REQUERIMENTO Nº 002/2025**

**Senhor Presidente,**

ELIANA DOS REIS FERREIRA, Vereadora do PP; veem até *Vossa Excelência*, embasados no art. 34, XVII, art. 74. XVIII da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições e na forma regimental, após ouvir o douto Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, **REQUERER** de *Vossa Excelência* que officie ao Sr. Prefeito Municipal – Reginaldo Rael Arantes para que sejam prestadas na forma do ordenamento legislativo municipal, determinando ao Setor pertinente da Prefeitura o envio das seguintes informações e documentos ora requisitados:

- 1 – Relação de todos os servidores contratados no período de 01/01/2025 à 14/03/2025, com os respectivos prazos de contratos;
- 2 – Relatório de horas-extras pagas aos servidores no período de 01/01/2025 à 14/03/2025;
- 3- E os gastos com gasolina referente ao período de 01/01/2025 a 14/03/2025;
- 4- Relação de todos dos concursados que recebem gratificações.

**Justificativa:**

O presente requerimento tem por objetivo solicitar informações essenciais para o adequado desempenho da função legislativa e do papel fiscalizador inerente ao mandato de vereador. Considerando a necessidade de transparência na administração pública e o direito de acesso à informação, torna-se imprescindível obter tais esclarecimentos.

Ressalta-se que a solicitação está amparada pelo princípio da publicidade e pelo direito de fiscalização, assegurado pela Constituição Federal, pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Assim, segue meus elevados votos de estima e considerações aos Nobre Edis e com a devida vênia, conto com a aprovação do presente requerimento.

*Sala das Reuniões, Plenário "Vereador Edmundo do Vale Vieira",*

*em 25 de março de 2025.*

**ELIANA DOS REIS FERREIRA**  
**Vereador do PP**